



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 39/2017

Projeto de Lei nº 29/2017

COMISSÃO DE CIDADANIA

Relator Designado: CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Cuida-se de propositura que dispõe sobre a criação da chamada “Parada Segura”, que garante a mulheres, idosos e portadores de deficiência, a possibilidade de solicitar a parada de ônibus da empresa concessionária do transporte público urbano do Município fora dos pontos habituais e contratualmente determinados, visando melhoria na segurança de grupos mais vulneráveis.

Verifica-se, que o objetivo da presente propositura é somente instituir um direito a quem se encontra em condição de maior vulnerabilidade à vitimização da violência urbana, inclusive, sem onerar a empresa concessionária e sem alterar o seu itinerário.

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

Verificou-se ainda, que o projeto de lei em questão, encontra-se sem uma penalidade em caso de descumprimento da norma, sugerindo ao seu autor que imponha uma multa pecuniária para a empresa concessionária que não cumprir a referida lei.

No mais, tendo-se em vista a relevância de tais medidas, de evidente interesse público, e no que se refere aos aspectos sociais, manifesto-me favorável à tramitação do referido projeto de lei nos termos em que se encontra.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de Abril de 2017.



CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Relator



ELIZETE MELLO DA SILVA

Presidente



ANDRÉ GONÇAVES GOMES

Vice-Presidente